

## A DINÂMICA DOS PROCESSOS DE MARGINALIZAÇÃO: DA VULNERABILIDADE A "DESFILIAÇÃO" \* \*\*

Robert CASTEL\*\*\*

**RESUMO:** Os processos de marginalização social e o questionamento sobre diversas estratégias de inserção constituem o eixo central deste artigo. O autor se interroga sobre as diversas abordagens que buscam explicar o fenômeno da marginalidade e da exclusão social. Após um parêntese histórico que permite compreender a evolução das políticas assistenciais e previdenciárias, a ênfase é dada à dinâmica atual dos processos de marginalização que se caracterizaria pela retomada da vulnerabilidade, ou seja, a conjunção da precarização do trabalho e a fragilidade dos suportes relacionais. Este artigo permite pois repensar a denominação dos fenômenos e das realidades sociais não mais em termos de algo acabado mas como processo. O autor se interroga por outro lado, sobre certas medidas que permitem a reinserção de populações marginalizadas e discute a renda mínima de inserção (RMI), não como uma solução global, mas como uma estratégia temporária e necessária.

**PALAVRAS-CHAVE:** Marginalidade, exclusão, vulnerabilidade, inserção social, RMI.

Gostaria de propor uma hipótese para interpretar o modo de existência de um certo número de grupos ou de indivíduos rejeitados do circuito comum das relações sociais: indigentes, “*drop out*”, sem domicílio fixo, certos toxicômanos, jovens à deriva em subúrbios deserdados\*\*\*\*,

---

\* N.T.: o autor utiliza o termo “*désaffiliation*”, traduzido neste artigo por “desfiliação”, significando situações nas quais indivíduos deixam de pertencer, deixam de estar vinculados ao universo do trabalho e/ou a redes sociais mais amplas.

\*\* Artigo publicado, anteriormente, no “*Cahiers de Recherche Sociologique*” (22) 1994.

\*\*\* Diretor de Estudo da Ecole des Hautes Études en Sciences Sociales. Paris.

\*\*\*\* N.T.: *Désherités*, do francês, para significar situações de abandono, precariedade.

ex-pacientes psiquiátricos ou ex-delinqüentes saídos de instituições, etc. Trata-se de tentar tomar a marginalização como um **processo** e de compreender a situação desses indivíduos como resultado de uma dinâmica de exclusão, que se manifesta **antes** que ela produza efeitos completamente dessocializantes.

A grande marginalidade apresenta-se, assim, ao **fim de um percurso**. Esta zona de exclusão ou de quase exclusão é alimentada tanto por marginais propriamente ditos como por aqueles que estão ameaçados, instáveis, frágeis, correndo o risco de cair na marginalidade.

### **POBREZA, DEFICIÊNCIA E DINÂMICA DE MARGINALIZAÇÃO**

Essa abordagem difere um pouco de duas outras formas mais clássicas de tratar os fenômenos da marginalidade e da exclusão, sendo-lhes todavia complementar.

#### **A abordagem em termos de pobreza**

Incontestavelmente a miséria econômica está na base da maior parte das situações de grande marginalidade, senão de todas. Todavia, sabe-se das dificuldades, para não dizer impossibilidade, de definir patamares de pobreza que sirvam como critérios de decisão sobre quem são os que necessitam de apoio. “Contar os pobres” é, sem dúvida, uma operação indispensável, ainda que por razões apenas administrativas. Porém, a heterogeneidade das avaliações revela bem que a dimensão exclusivamente econômica nunca oferece uma informação suficiente. E mais: existem formas de pobreza real que não suscitam problemas. **Existe uma pobreza integrada**. Por exemplo, nas sociedades européias até o século XIX, a maioria do campesinato e dos artesãos que constituíam “as artes mecânicas” viviam no limite do “patamar da pobreza”, no sentido deles não terem reservas e estarem à mercê de mudanças conjunturais. Entretanto, eles eram considerados como autônomos e auto-suficientes e não dependiam de medidas especiais, que constituiriam o equivalente a uma

política social. Melhor ainda: **há uma indigência integrada que não é marginalidade**. Nas sociedades do Antigo Regime ainda, a tolerância a certas formas de mendicância, o sistema hospitalar e a distribuição regular de assistência a certas categorias de indigentes asseguravam uma **estabilidade**, uma responsabilidade social com indivíduos que se situavam incontestavelmente, abaixo do patamar da pobreza, qualquer que fosse a forma de mensuração. No entanto, outros grupos, como vagabundos, que *a priori* não eram nem mais nem menos “pobres”, recebiam um tratamento totalmente diferente e eram completamente marginalizados.<sup>1</sup>

Assim, o nível de recursos econômicos, em qualquer grau ou patamar que se estabeleça, constitui-se apenas num elemento para caracterizar as situações marginais.

### **A abordagem classificatória por categorias de dependentes**

A lógica dos serviços sociais provém, freqüentemente, de recortes das populações-alvo às quais atribuem-se meios específicos para protegê-las socialmente, ou seja, significa que para essas populações são mobilizados recursos, especialistas e instituições especiais para atender seus problemas particulares. Assim foram distinguidos os indigentes, os inválidos, as crianças abandonadas, as viúvas e a velhice desamparada, os doentes mentais, os delinqüentes, os toxicômanos, etc. Hoje somos tentados a incluir aí os desempregados de longa duração, os jovens dessocializados, as famílias monoparentais\*, podendo-se ampliar esta lista infinitamente. O modelo que se encontra por trás desta orientação é a extensão e o aperfeiçoamento do que Goffman chama de **relação de serviço**: fazer corresponder às populações-alvo certas competências profissionais e institucionais específicas.

---

<sup>1</sup> Sobre esses aspectos, as várias obras sobre a história da assistência são convergentes. Ver, por exemplo, uma das últimas e mais importantes, GEREMEK, B. (1988).

\* N.T.: Famílias com a presença de um só dos pais.

Tal abordagem tem seus méritos. Ela permitiu a criação de serviços sociais que certamente foram mais válidos que o puro e simples abandono das populações despossuídas. No entanto, esta abordagem apresenta, ao menos dois inconvenientes, que põem em dúvida até que ponto ela se constitui na melhor via para assumir a responsabilidade da marginalidade. Primeiramente ela contém sempre um caráter estigmatizante, como é exemplo típico a psiquiatria clássica, que propõe um atendimento social especializado, com instituições especiais, profissionais especializados, e mesmo uma legislação específica. Esse desdobramento técnico conduziu ao Hospital psiquiátrico clássico, a formas cientificamente legitimadas de exclusão, das quais a medicina mental moderna tem muita dificuldade em superar.

Mas além do risco de confinar os assistidos numa espécie de destino social e institucional definitivo, observa-se cada vez mais novas formas de marginalidade que não se enquadram facilmente nesse sistema de categorização. Assim, certos jovens que povoam subúrbios deserdados em torno das grandes cidades são de modo geral, simultânea ou sucessivamente um pouco delinqüentes, um pouco toxicômanos, um pouco vagabundos, um pouco desempregados ou um pouco trabalhadores precários (DUBET, 1986). Nenhum desses rótulos lhes convém exatamente. Raramente eles se instalam de forma permanente num desses estados, mas circulam de um a outro. Face a essa instabilidade, a essa fluidez, as culturas institucionais e profissionais clássicas encontram-se desprovidas: como assumir este contingente? É necessário categorizá-los, para atribuir-lhes competências profissionais correspondentes a lugares institucionais precisos?

Sem pretender propor uma terceira via, distinta das abordagens economicista e técnico-clínica que acabamos de ver, eu gostaria de defender um enfoque **transversal** para estas populações, perguntando-me o **que elas têm em comum** que não seja **somente** o seu nível muito baixo

de renda, ou uma tal deficiência pessoal qualquer. Parece-me que este deslocamento da questão pode suscitar formas de responsabilidades igualmente **transversais** em relação a estas populações marginalizadas.

## AS QUATRO ZONAS

Trata-se, portanto, de um modelo que, num primeiro momento, talvez possa parecer demasiado teórico; todavia espero mostrar que ele tem implicações práticas interessantes.

As situações marginais aparecem ao fim de um **duplo** processo de desligamento: em relação ao trabalho e em relação à inserção relacional. Todo indivíduo pode ser situado com a ajuda deste duplo eixo, de uma integração pelo trabalho e de uma inserção relacional. Esquematizando bastante, distinguimos três gradações em cada um desses eixos: trabalho estável, trabalho precário, não-trabalho; inserção relacional forte, fragilidade relacional, isolamento social. Acoplando estas gradações duas a duas obtemos três zonas, ou seja, a **zona de integração** (trabalho estável e forte inserção relacional, que sempre estão juntos), a **zona de vulnerabilidade** (trabalho precário e fragilidade dos apoios relacionais) e a zona de marginalidade, que prefiro chamar de **zona de desfiliação** para marcar nitidamente a amplitude do duplo processo de desligamento: ausência de trabalho e isolamento relacional.

Por exemplo, nas sociedades europeias anteriores à revolução industrial, cujas estruturas sociais eram talvez mais simples que as nossas, ou que assim nos parecem, observa-se facilmente:

- Uma zona integrada, representada pelo artesão regido pelo sistema de corporações, ou pela maioria dos domésticos. Esses grupos gozam de uma grande segurança no emprego e integram fortes e coerentes redes de dependência. Eles são em geral pobres, todavia, como sugeri, não “suscitam problemas”, salvo se eles se desligassem, passando para a zona de vulnerabilidade, ou seja, a terceira zona.
- A zona de vulnerabilidade compreende pequenos trabalhadores independentes sem reservas económicas (mercadores, ambulantes...) e

um salaríato precário de trabalhadores intermitentes do campo ou da cidade que não são assumidos pelo sistema corporativo, não se beneficiando de suas garantias (trabalhador manual, trabalhador sazonal, trabalhadores braçais diaristas ou por empreitada...). Sua instabilidade é crônica e eles estão sempre ameaçados a passar para a terceira zona.

- O personagem tipo da zona de grande marginalidade, ou de desfiliação, é o vagabundo. Ele não trabalha, apesar de poder trabalhar, no sentido de estar apto ao trabalho. Ao mesmo tempo, ele está cortado de todo apoio relacional. É o errante, o estrangeiro que não pode ser reconhecido por ninguém e se encontra rejeitado, de fato, por toda parte. Conseqüentemente sobre ele recaem medidas repressivas cruéis, do rechaçamento à exposição à morte, em casos extremos.

Vê-se por esse exemplo – que é bem mais que um exemplo, vez que a repressão à vagabundagem foi uma das grandes obsessões das sociedades pré-industriais – que a marginalidade é o resultado deste **duplo** desligamento, ao **mesmo tempo** em relação ao trabalho e em relação à inserção relacional. O tratamento dispensado ao vagabundo difere totalmente daquele dispensado ao inválido que **não pode** trabalhar, seja por razões físicas (enfermidades, doenças) seja em razão de sua idade (crianças, velhos), seja porque ele se encontra numa situação familiar extrema (viúvas com numerosos filhos). Se o indigente inválido é ao mesmo tempo, conhecido, com residência conhecida, pertencente a uma paróquia, a um bairro, ele terá quase sempre um suporte social. Dessa forma, o tratamento dispensado à indigência inválida define uma quarta zona, a **zona da assistência**. Essa última realiza uma **proteção aproximada**, fundada no princípio da “casa de caridade”<sup>\*</sup>.

Assim, mesmo no setor da grande pobreza, ou da indigência, existem dois tipos muito diferentes de populações, que se beneficiam de modos de tratamento igualmente distintos. O vagabundo que está apto a trabalhar e foi expulso das redes familiares de sustentação social, da **proteção de proximidade**, e que é completamente rejeitado e estigmatizado.<sup>2</sup>

<sup>\*</sup> N.T.: “domicile de secours” no original.

<sup>2</sup> Colocaremos aqui entre parênteses a questão de saber se esta ociosidade e incessante mobilidade dos vagabundos são voluntárias ou impostas, especialmente pela situação do mercado de trabalho. Os vagabundos têm sido quase sempre estigmatizados como indivíduos preguiçosos, apro-

O indigente incapaz de trabalhar nem sempre é bem assistido, seja diretamente pela comunidade (esmolas), seja sob formas institucionais (hospitalização, distribuição regular de socorros...). Estas formas de assistência podem ser insuficientes, mal organizadas, e mesmo escandalosamente deficientes. De qualquer forma, a concessão de assistência aos indigentes ao mesmo tempo incapacitados de trabalhar e inseridos na comunidade não levantam problemas de **princípio** como mostram todas as histórias da assistência: os socorro a estes indigentes são há muito tempo um objetivo reconhecido, uma preocupação permanente das diferentes instâncias responsáveis (Igrejas, municipalidade, poder real), ainda que esse objetivo não seja realizado satisfatoriamente.

Contudo, os encargos com os indigentes que são ao mesmo tempo válidos e não inseridos, levantou uma questão insolúvel à qual as sociedades pré-industriais só puderam responder pela repressão, medida, aliás, impotente para resolver o problema. A imposição ao trabalho, mesmo acompanhada de fortes sanções, jamais conseguiu resolver o problema da marginalidade errante.

Eu me permiti fazer essa digressão pelas sociedades pré-industriais porque elas evidenciam mais claramente uma dinâmica em construção nos países da Europa industrializada. É evidente que a situação atual não reproduz pura e simplesmente aquela do Antigo Regime. Mas dois ensinamentos principais podem ser extraídos desse esquema, ajudando a esclarecer a questão da marginalidade atual.

- Sem negar a importância decisiva do fator pobreza, ele não é **exclusivamente** determinante. Ao menos três situações se apresentam como **qualitativamente diferentes**, apesar de todas elas serem caracterizadas pela pobreza: a **pobreza integrada**, que é uma pobreza trabalhadora; a **indigência integrada**, que depende das ações de socorro, ligadas à inserção comunitária; a **indigência desfilhada**, marginalizada

---

veitadores, libertinos, preferindo a vida fácil ao trabalho. Mas quando se reconstituem suas biografias vê-se que se trata muito freqüentemente de trabalhadores precários e subqualificados, expulsos do seu território por pressões econômicas, errantes e à procura mais ou menos convincente de um trabalho qualquer. Eu desenvolvi esses pontos em CASTEL, R. (1992).

ou excluída, que não encontra um lugar nem na ordem do trabalho, nem na ordem comunitária.

- O esquema acima não deve ser lido de maneira estática, mas dinâmica. As “zonas” que distingui não são dadas em definitivo, suas fronteiras são móveis, operando-se passagens incessantes de uma a outra. A **zona de vulnerabilidade**, em particular, ocupa uma posição estratégica. É um espaço social de instabilidade, de turbulências, povoado de indivíduos em situação precária na sua relação com o trabalho e frágeis em sua inserção relacional. Daí o risco de caírem na última zona, que aparece, assim, como o **fim de um percurso**. É a vulnerabilidade que alimenta a grande marginalidade ou a desfiliação.

### PROTEÇÃO SOCIAL GENERALIZADA E MARGINALIDADE RESIDUAL

Não é o caso aqui, evidentemente, de continuar detalhando as transformações desta problematização. Eu me contentarei em caracterizar, de forma igualmente esquemática, o último dos seus desdobramentos.

Até data recente, a situação dos países europeus parecia marcada pela **estabilização da zona de vulnerabilidade**. A marginalidade era, então, um **fator residual** numa formação social globalmente integrada.

De um lado, efetivamente, uma proporção importante dos indigentes eram assumidos segundo técnicas de proteção próximas da assistência. Uma tutela se exercia sobre os necessitados ao mesmo tempo provendo-lhes socorros e mantendo-os numa relação de interdependência com o seu ambiente. É a inspiração fundamental das políticas assistenciais do Antigo Regime que evoquei, por exemplo, as **Poor Law** inglesas, a propósito das quais falou-se em servidão paroquial (**parish serfdom**). Mas o espírito filantrópico do século XIX e depois os serviços sociais modernos continuam a desdobrar, sob formas eufemísticas, as estratégias de ajuda cujo ideal consiste em estabelecer uma relação personalizada entre a instância que dispensa a ajuda e o beneficiário.

Quando os principais Estados europeus impuseram, no final do século XIX, um **direito ao socorro**\*, a assistência fez um progresso considerável para garantir as prestações de serviço uniforme e legalmente exigíveis. Mas convém notar que as categorias de beneficiários são muito restritas, coincidindo estreitamente com as antigas classificações da indigência assistida, fundadas na incapacidade de trabalhar: velhos, enfermos, doentes incuráveis, crianças abandonadas... O **direito ao socorro** tem portanto, um conteúdo muito restritivo quanto às populações concernidas: elas são exatamente as mesmas que, bem ou mal, haviam sido assumidas pela Igreja, autoridades municipais ou o poder real na Europa pré-industrial.

Mais ambicioso e mais conseqüente nos seus efeitos é o recurso ao seguro social. A generalização do seguro social resolveu o problema posto pela indigência válida. Questão insolúvel, como mostra toda a legislação sobre a vagabundagem das sociedades do Antigo Regime, enquanto a obrigação de trabalhar não fosse acompanhada da abertura de um verdadeiro mercado de trabalho, acompanhado de garantias contra os principais riscos sociais. Com a generalização do salariado e o reconhecimento de uma condição trabalhadora, fundada na supremacia do contrato de trabalho por tempo indeterminado, a cobertura social se estende, para além mesmo dos assalariados, à imensa maioria das populações das sociedades industriais. Foi incontestavelmente o seguro social que permitiu controlar parte importante da zona de vulnerabilidade alimentada pela precariedade do trabalho.<sup>3</sup>

Essa conjuntura, dominante no início dos anos setenta nos países industrializados europeus, fundava uma concepção da marginalidade que se pode qualificar de residual. Direito ao socorro e ajuda social para as principais categorias de dependentes, seguro social ligado ao trabalho

---

\* N.T.: no original *droit au secours*.

<sup>3</sup> Sobre esses pontos que esquematizam de fato a gênese do Estado-providência, a bibliografia é igualmente muito abundante. Por exemplo, para a França, HARTZFELD, H. (1971); DONZELLOT, J. (1984); EWALD, F. (1986).

para a maior parte dos demais, garantiam uma cobertura máxima contra a pobreza e os imprevistos da existência social. Não que se tenha acreditado que a miséria e a insegurança tinham sido totalmente erradicados. Mas, precisamente, a amplitude das proteções fazia daqueles que não se incluíam nos seus critérios, **marginais**, incapazes de se adaptar às exigências de uma sociedade moderna na qual os avanços da proteção social acompanhavam os progressos do crescimento (ideologia dos Estados-providência). Assim essas populações são significativamente chamadas “do quarto mundo”, como se a grande pobreza representasse situações quase esdrúxulas nas sociedades industriais. A marginalidade é aqui ao mesmo tempo a antítese da modernidade e a forma moderna da não-sociabilidade\*: ela caracteriza os abandonados pelo progresso, todos aqueles que não puderam ou não quiseram se dobrar às exigências do desenvolvimento.<sup>4</sup>

Nesse contexto pode-se distinguir duas formas principais de marginalidade. A primeira é uma marginalidade “livre”, caracterizada pela distância em relação ao trabalho regular, mas também **em relação às formas organizadas da proteção aproximada que se constitui na assistência**. O marginal organiza para si uma existência precária, nos interstícios da vida social. Não é verdadeiramente um “assistido”, na medida em que ele estabelece apenas relações pontuais com os serviços sociais. Esse traço merece ser novamente sublinhado, pois ele distingue claramente a marginalidade da pobreza, e mesmo da pobreza dependente. Nas sociedades de *Welfare State*, certas categorias de dependentes incapacitados para suprirem suas próprias necessidades, conseguem adquirir um verdadeiro estatuto graças à utilização regular dos direitos à assistência e aos serviços sociais (PAYGAM, 1990). Este estatuto é, sem nenhuma dúvida, inferior aos estatutos “normais”, que dependem do lugar ocupado no

---

\* N.T. Do autor “asocialité”, correspondendo a situação de inadaptação ou negação da vida social moderna.

<sup>4</sup> É a visão refletida, ao menos até os anos setenta, pelas posições das associações caritativas clássicas, como A.T.D. Quart-Monde na França.

processo de produção. Todavia, ele distingue claramente esses grupos assistidos dos marginais propriamente ditos, que podemos qualificar de sem-estatuto\*. São os *clochards*\*\* , os ciganos, os sem domicílio fixo, a clientela esporádica das associações caritativas tradicionais como o Exército da salvação, os catadores de papel e outros coletores de lixo nos limites da cidade.

O segundo conjunto de marginais constitui-se daqueles que foram retirados a título provisório ou definitivo, da vida social comum, encontrando-se institucionalizados em **espaços separados**. Nesse caso a tendência é que os serviços médicos e sociais caracterizem essas populações a partir de uma deficiência específica (problema psíquico, deficiência física profunda, invalidez crônica...) estabelecendo uma correspondência com uma proteção social especializada. Eles também são dotados de um estatuto, mas este, estabelecido com base numa deficiência, impõe-lhes um regime especial e um tratamento excepcional nos asilos para velhos indigentes, nos estabelecimentos para menores abandonados ou deficientes, nos hospitais psiquiátricos desde que estes cumpram também a função de último recurso para indivíduos dessocializados que não encontram lugar em outra parte.<sup>5</sup>

## A VULNERABILIDADE NO CONTEXTO ATUAL

A situação assim esquematizada é sem dúvida ainda hoje dominante. Os grandes marginais são ou aqueles que mais fogem à institucionalização e se entregam ainda, a formas de nomadismo incertas e arriscadas,

---

\* N.T.: Hors-statut no original.

\*\*N.T.: clochard, arde: pessoa socialmente inadaptado, que vive sem trabalho e sem domicílio nas grandes cidades. V. mendigo, vagabundo. In: Micro Robert, **Dictionnaire du français primordial**.

<sup>5</sup> Poderíamos acrescentar aqui os prisioneiros, provisória ou definitivamente afastados da vida social. A diferença com os marginais se deve ao fato de que a situação deles resulta de uma transgressão das normas sociais, ao passo que os marginais vivem sobretudo fora dessas normas. Mas a fronteira é constantemente frágil, como mostra o exemplo dos toxicômanos sempre ameaçados de fazer ressurgir o aparato judiciário. A criminalização da marginalidade é uma forma importante da sua gestão social, seja que a precariedade das condições da vida marginal pressiona freqüentemente a cometer delitos, seja que certas formas de marginalidade são diretamente qualificadas de delitos como o mostra a criminalização massiva da vagabundagem através de toda a história européia.

nas sociedades modernas, ou aqueles que se encontram superinstitucionalizados em espaços de reclusão, que são as instituições totais ou totalitárias das quais fala GOFFMAN (1968). Todavia desde alguns anos parece ter se produzido inflexões que conduzem, ao menos, a reatualizar este esquema. Até a metade dos anos setenta, falava-se de bom grado **de exclusão** para qualificar as situações de não integração social, pensadas como aquelas que ficavam fora do desenvolvimento do conjunto das sociedades modernas, cujos progressos do *Welfare State* representavam sua versão social (LENOIR, 1974). Estes fenômenos de exclusão constituíam, então, a um só tempo, as exceções e os arcaísmos dos progressos da modernidade. Podia-se aceitar ou se indignar com estes fenômenos, mas eles não colocavam em questão a dinâmica social geral<sup>6</sup>.

Em relação a esta conjuntura o fato novo, a partir dos últimos quinze anos, parece ser a **retomada da vulnerabilidade**, tal como eu a caracterizei, na conjunção da precarização do trabalho e da fragilização dos apoios relacionais. Este desenvolvimento de uma zona instável, entre integração e exclusão, parece renovar, ao menos parcialmente, a problemática da marginalidade.

Do lado do trabalho, a vulnerabilidade parecia, como dissemos, estabilizada pela generalização de uma situação salarial sólida possibilitada pelo crescimento econômico e o quase-pleno emprego. Essa situação degradou-se nos últimos vinte anos. Não se trata apenas do aumento do desemprego (cujos índices foram multiplicados por seis na França, durante esses anos, atingindo hoje mais de três milhões de desempregados), mas também, e talvez sobretudo, da precarização do trabalho. Daí a importância do fenômeno de **desestabilização de uma fração importante do mercado de trabalho**. Assim na França, mais de um quinto dos em-

---

<sup>6</sup> Esse relativo otimismo era partilhado à esquerda como à direita do tabuleiro político. Se o pensamento liberal se acomodava bastante bem com a existência de uma franja residual de abandonados por conta da marcha geral em direção ao progresso, a crítica da esquerda denunciava a hipocrisia das concepções dominantes do *Welfare State* que abandonavam uma parte dos cidadãos em condições indignas de um Estado de Direito. Por exemplo, as críticas do hospital psiquiátrico ou da prisão como instituições totalitárias são nutridas pela convicção de que era ao mesmo tempo possível e necessário destruir essas sobrevivências de um passado onde reinaram o arbítrio e a violência, incompatíveis com as exigências de justiça social e de tratamento democrático proclamados pelos Estados Modernos.

pregos são “atípicos”, no sentido de escaparem à forma do contrato por tempo indeterminado que representava uma segurança no tempo e uma cobertura social importante (INSEE, 1990). Mas sobretudo estes empregos precários com diversos títulos constituem atualmente a maioria dos engajamentos dos assalariados. Particularmente, junto aos jovens, a alternância de trabalho intermitente e de períodos de desemprego atinge mais de um sobre quatro indivíduos (LEUBAUBE, 1988). A chamada “reestruturação do aparelho produtivo” conduz à marginalização mais de um décimo da força de trabalho, condenada ao desemprego ou à recorrência de períodos de desemprego e de empregos precários. Esta fragilização da condição salarial agravou-se consideravelmente, há alguns meses. Ela se transformou na preocupação dominante do discurso político.

A transformação do mercado de trabalho em termos de sua precarização foi acompanhada de uma degradação dos apoios sociais relacionais, que asseguram uma “proteção aproximada”. Tal fragilização é mais difícil de ser evidenciada em poucas linhas, pois ela envolve a ação de diversas variáveis. A inserção de um indivíduo depende de fato ao mesmo tempo de sua inscrição no seio da família e numa rede relacional mais ampla. Sobre essas duas vertentes eu me contentarei em apresentar aqui algumas anotações que sugerem a fragilização destes pertencimentos.

Assim as “famílias monoparentais” associam freqüentemente dependência econômica, isolamento relacional e risco de desemprego (INSEE, 1990). Na mesma faixa etária, jovens desempregados são três vezes menos casados que os jovens com atividades de trabalho e quando residem com seus pais, é, geralmente, em condições muito precárias (GALLAND, 1985). os casais não casados têm mais chances (uma sobre quatro) de contar apenas um desempregado, do que os casais casados (CHALION-DEMERSAY, 1987), etc.

Percebe-se, assim, que a precariedade do trabalho ou o desemprego e a fragilidade das redes relacionais, estão freqüentemente associadas e ampliam os riscos de queda da vulnerabilidade, para o que eu chamei

de desfiliação, isto é, a conjunção perda de trabalho-isolamento relacional. Da mesma forma, a fragilidade da estrutura familiar é acompanhada, freqüentemente, das situações de degradação das redes de sociabilidade popular que aqui eu cito apenas. Sabe-se que o bairro popular serviu freqüentemente de rede de proteção, tanto do ponto de vista econômico quanto em relação aos riscos de dessocialização determinados pela pobreza.<sup>7</sup> Mas, geralmente, a estruturação de uma cultura operária, tal como descreveu, por exemplo, Richard Hoggart na Inglaterra nos anos cinquenta, contribuiu a integrar o povo segundo organizações coerentes de modos de vida e de valores partilhados em comunidade (HOGGART, 1968). As transplantações, efeitos de uma urbanização selvagem, e também a crise dos valores sindicais e políticos, tendem a desfazer essas conivências de classe e a quebrar as solidariedades que elas mantinham entre si.

Assim, as cidades operárias organizadas em torno de uma só indústria e atingidas gravemente por um desemprego massivo e, mais ainda, certos subúrbios na periferia das grandes cidades, são sem dúvida, hoje, as zonas de emergência mais visíveis de uma nova marginalidade. Nessas zonas, particularmente, os jovens vivenciam uma relação duplamente negativa: em relação ao trabalho, quando a alternância do desemprego e do subemprego não permite definir uma trajetória profissional estável; e em relação às referências sociorrelacionais, uma vez que a família não possui um capital social a transmitir, quando o sistema escolar é estranho à cultura de origem, como a situação dos imigrantes, e quando a sociabilidade se esgota em relações esporádicas, ou se "mata o tempo" com pequenas provocações e pequenos delitos para superar o tédio de uma temporalidade sem futuro. A "*galère*"\* é sem dúvida uma experiência nova, ou relativamente nova, de desfiliação, entendida como passagem para um modo de existência que não está estruturado, seja por uma relação

---

<sup>7</sup> Ver por exemplo S. Magré, Ch. Topalov (dir.), **Villes ouvrières, 1900-1950**. Paris, L'Harmattan, 1990.

\* N.T.: expressão usada na França (fazendo referência ao antigo navio de guerra a remos), significando o mesmo barco de todos aqueles excluídos dos progressos sociais, isto é, os sem trabalho, sem domicílio fixo, etc.

continua com o trabalho, seja pela inserção em formas estáveis de socialidade.

## MARGINALIDADE E PRÁTICAS DE INSERÇÃO

Assim, ao lado de formas tradicionais de marginalidade que subsistem, observa-se o aparecimento de novas, a partir das recomposições mais recentes do aparelho produtivo, da fragilização da estrutura familiar e da crise da cultura operária. (Falo aqui ligeiramente de “cultura operária”, dada a impossibilidade de discorrer mais longamente sobre este tema. O fato é que, nos países europeus há muito tempo industrializados, os anos setenta pareciam marcar a conclusão de um processo secular de integração das camadas populares, a tal ponto que muito falou-se do seu “aburguesamento”. Hoje, uma parte desses grupos continuou sua assimilação às classes médias, ao passo que outros permanecem ameaçados pela pauperização e desaculturação). A análise das populações que dependem da renda mínima de inserção (RMI) é expressiva dessa situação.

Sabe-se, sem dúvida, que a RMI votada pelo Parlamento francês em 1º de dezembro de 1988, abre um direito a uma renda mínima de cerca de 2.000F (dois mil francos) a toda pessoa cujos recursos são inferiores a esta quantia. Não se trata de uma indenização específica, correspondente a esta ou aquela deficiência, mas de um direito geral endereçado a toda pessoa desprovida que em contrapartida se compromete a produzir uma atividade dita de inserção (voltaremos a essa questão). Há, atualmente, mais de 500.000 beneficiários diretos da RMI na França o que, tomando-se em conta os cônjuges e os filhos, cobre cerca de um milhão de pessoas.

Quem são estes beneficiários da RMI?<sup>8</sup> Em primeiro lugar, o mapa de distribuição do benefício da RMI é bem próximo daquele do desemprego: há uma relação significativa entre as situações de miséria e a reestruturação do aparelho produtivo. Em segundo lugar, mais da metade

---

<sup>8</sup> Cf. VANLERENBERGHE, 1992

dos que recebem os benefícios da RMI eram desconhecidos dos serviços sociais tradicionais: não se trata aqui necessariamente de “novos pobres”, a medida concerne, em mais da metade dos casos, a novos assistidos, ou a novos socorridos, isto é, pessoas que haviam ficado até então de fora dos sistemas clássicos da proteção social. Mas o perfil sociofamiliar dos beneficiários da RMI é ainda mais significativo. É o caso de três quartos dos não empregados, desempregados ou inativos, geralmente de longa data, e também de três quartos de pessoas sós, sem cônjuges (dos quais 20% de mulheres sós com filho(s)). Confirma-se assim, de maneira particularmente espetacular, a existência desse duplo eixo, do afastamento em relação ao trabalho e do isolamento relacional, que produz situações de extrema miséria, já vivenciadas pelos vagabundos nas sociedades pré-industriais. Como as famílias, as pessoas idosas também são bastante minoritárias nessas populações: mais da metade dos assistidos pelo programa têm menos de quarenta anos. Encontramos também as características clássicas habituais das populações desfavorecidas: a subqualificação profissional, o baixo nível de instrução, as más condições de moradia. Trata-se exatamente da camada mais carente da população francesa, lançada à margem da produção e da participação das práticas habituais de consumo e de troca.

A respeito desse conjunto, seria desnecessário falar de uma “nova” marginalidade. Uma análise mais acurada mostra perfis muito tradicionais de perdidos do quarto mundo, *clochards*, sem domicílio fixo, etc. De outro lado encontram-se também indivíduos provisoriamente caídos na pobreza em decorrência do desemprego, ou de um acidente nas suas biografias, em relação aos quais não é adequado o rótulo de marginais. A mim parece ser mais interessante a operação que consiste em se perguntar o que esses grupos **têm em comum**, que os fazem participar de uma **mesma condição** de miséria. Ora, vê-se que sob formas diversas e vivências diferentes, esse **duplo desligamento** manifesta-se, em relação à integração pelo trabalho e em relação à inserção relacional. Eles “chegam aí” por caminhos diferentes, em seguida a uma perda econômica ou a um drama familiar, a uma infância desastrosa, ou a um acidente, ou a uma

doença, ou, ainda, a uma desqualificação profissional, ou a dificuldades psíquicas... – de fato, geralmente, em decorrência de várias dessas razões ao mesmo tempo. Mas ao invés de nos fixarmos em multiplicar os rótulos, faz mais sentido estabelecer um corte **transversal** no processo que cavou em torno deles um vazio social.

Ao término do percurso encontramos esses *homeless people* que freqüentam certos espaços da cidade, cais de metrô, cantos de jardins públicos, entradas de estação, bairros precários do subúrbio... Tudo os separa, afora essa experiência comum de ruptura do vínculo social: antigos pacientes “desinstitucionalizados” dos hospitais psiquiátricos, jovens toxicômanos gravemente dessocializados, pequenos delinqüentes, *clo-chards* de longa data, prostitutas ocasionais, *drop out* de toda sorte...

Tal indeterminação apresenta graves dificuldades, e os profissionais encontram-se freqüentemente desprovidos diante destas situações que não se enquadram exatamente nem no sistema sanitário, nem no sistema policial, nem no da justiça, nem nos das agências do *Welfare*, e que no entanto suscitam, simultânea ou sucessivamente, problemas de segurança, de saúde e de assistência. Diante desse mal-estar, a solução consistiria em sofisticar os sistemas de categorização fazendo-os corresponder a formas de proteção social específicas? Tal resposta, que corresponde à tendência dominante de desenvolvimento dos serviços sanitários e sociais, não é insensata na medida em que é bastante difícil tratar destas populações sem remetê-las às instâncias responsáveis. Mas sabe-se, também, que as categorizações clássicas freqüentemente têm efeitos perversos consideráveis. Por exemplo, a regulamentação da vagabundagem conduziu à sua criminalização. O doente mental pagou o reconhecimento de sua especificidade com um estatuto de exceção que também era um estatuto de exclusão. Inversamente, a crítica deste estatuto (da reclusão numa instituição total e da legislação especial a respeito dos doentes mentais) tem conduzido às vezes a formas de desinstitucionalização selvagens em conseqüência de que ex-pacientes psiquiátricos acabam por engrossar a vaga de errantes abandonados nas zonas urbanas deserdadas.

O problema é, portanto, difícil. Sem pretender trazer aqui **uma** solução, gostaria de defender os méritos de uma responsabilidade pública **global** dessas populações, na perspectiva de uma inserção que não passe necessariamente pelo seu recorte por categorias. Se é verdade, como sugeri, que a grande marginalidade é a ponta avançada de um processo de afastamento em relação ao trabalho e de isolamento social, esta condição de desfiliação pesa mais do que os desdobramentos que levaram até aí. Essa **condição comum** pode então encorajar a definir estratégias de inserção cujo ideal seria poder negociar com essas pessoas um compromisso para tentar preencher o vazio social. Trata-se menos de tentar reparar uma deficiência a partir de um diagnóstico segundo o modelo clínico ainda tão presente no trabalho social, que de elaborar um programa prático, visando mobilizar as capacidades do sujeito para sair de sua situação de excluído.

Tal me parece o espírito que distingue a lei francesa recente sobre a renda mínima de inserção das formas clássicas de luta contra a pobreza e a marginalidade, sejam elas de inspiração econômica ou clínica. Esse dispositivo inova em dois pontos. Primeiramente, ele assume o caráter de transversalidade da desfiliação, independentemente das "causas" que puderam ocasioná-la. Artigo 1 da Lei de 1º de dezembro de 1988: "*Toda pessoa que, em decorrência de seu estado físico ou mental, da situação da economia ou do emprego, se encontre fora da condição de trabalhar, tem o direito de obter da coletividade os meios decentes de existência*". É romper com a lógica tradicional da intervenção social ou médico-social, que se empenha em definir uma deficiência específica, fazendo-lhe corresponder um serviço ou benefício. Em particular vê-se que se encontram aqui reunidos, enquanto beneficiários de um mesmo "direito", os inválidos que dependem da assistência e aqueles que em razão "da situação da economia e do emprego", não encontram trabalho.

Em segundo lugar, **a este direito ao socorro** corresponde um imperativo de inserção. Seguindo o Artigo 1 da Lei: "*A inserção social e profissional das pessoas em dificuldades representa um imperativo nacional*". Mas a inserção não é apenas uma obrigação imposta ao beneficiário como contra-

partida da renda que recebe. É, ao mesmo tempo, uma obrigação para a coletividade, que deve se mobilizar para propor “contratos de inserção” adaptados à situação do destinatário. No espírito dos promotores da RMI, no mínimo, a atribuição do benefício não deve ser retirada daqueles que não realizarem o seu contrato de inserção. Cabe à comunidade, em particular aos agentes dos serviços sociais, encontrar tarefas, mesmo modestas, realizáveis pelos beneficiários.

Certamente esta noção de inserção é fundamentalmente ambígua. A inserção “ideal” que seria a **integração** num emprego estável é geralmente impossível devido, ao mesmo tempo, à situação do mercado de trabalho e às capacidades de muitos dos beneficiários, freqüentemente distanciados há muito tempo, ou mesmo desde sempre, das obrigações de ordem produtiva. Nessas situações (falamos então de inserção social e não de inserção profissional), a inserção corre o risco de ser um arremedo de certa forma improvisado, um simples ocupacionismo que consistiria, no limite, em fazer qualquer coisa em lugar de não fazer nada. Mas é preciso compreender esta ambigüidade, como constitutiva da inserção à partir do enfrentamento das situações prévias de não inserção e que culminam na grande marginalidade. Inserir é geralmente **menos que integrar**, pois o vínculo social que se procura reconstituir é mais frouxo, correndo o risco de ser mais frágil que as interdependências que incluem um indivíduo num emprego estável e numa rede inter-relacional forte. Quando o beneficiário encontra um trabalho, o que pode ser considerado como um sucesso, isto ocorre freqüentemente na faixa dos “pequenos trabalhos”, sem garantia de duração. Daí o risco de manter-se os ciclos de alternância trabalho-não trabalho, que não representam uma verdadeira integração. Dessa forma, essas práticas estabilizariam a marginalidade, se podemos assim dizer, sem reduzi-la verdadeiramente. E o que é mais grave, sem dúvida: muitos dos beneficiários da RMI, inativos durante muito tempo, gravemente dessocializados, parecem pouco aptos a se erguerem e se reinserirem, ainda que sob formas frágeis. Para eles a atribuição da RMI pode ser uma medida de assistência no sentido mais tradicional, mantendo-os na dependência.

Eu não faço, portanto, um elogio entusiasta da RMI. Mas, existem outras soluções, além de uma redistribuição do trabalho, que no estado atual parece bem utópica? Fosse esse um mal menor, o imperativo da inserção responde à exigência de não deixar o indivíduo marginal se enquistar numa situação de dessocialização, **quaisquer que sejam as razões que o tenham conduzido a esta exclusão e a distância de onde ele se encontra, em relação às condições de uma existência "normal"**. Logo, a margem de manobra da inserção é estreita, pois sua posição é intermediária (isto é, também em posição falsa e ambígua) entre o controle, quase sempre impossível, dos processos que conduziram à exclusão e a resignação à permanência desta exclusão. Nesse contexto, a renda mínima de inserção não é certamente a panacéia a todos os difíceis problemas colocados pela marginalidade, mas me parece operar um deslocamento interessante para responder ao desafio da exclusão nas sociedades modernas.

É tentador ler as situações de marginalidade como os últimos terrenos exóticos\* que subsistem nas sociedades dominadas pela preocupação com a organização racional e a rentabilidade econômica. A marginalidade constitui então um quarto mundo povoado de estranhos estrangeiros. Paradoxalmente, os esforços "científicos" para assumi-la confortam freqüentemente esse sentimento de estranheza multiplicando os estatutos de exceção fundados sobre oposições bipolares: normal-patológico, trabalhadores-ociosos, integrados-desviados, autônomos-dependentes..., e colocando em evidência a diferença que separa essas populações do regime comum.

A conjuntura atual, em muitos aspectos inquietante, porque multiplica o número das configurações atípicas, apresenta todavia o mérito de convidar a pensar sobre **situações intermediárias**, que são também situações **mistas**. Os mais desvalidos em recursos e em apoios sociais ligam-se efetivamente a grupos mais amplos que são **ameaçados** antes de serem destituídos. Existe, assim, um processo decrescente, que vai da integração à desfiliação, passando pela vulnerabilidade. Inversamente, podemos conceber a inserção como uma estratégia de refazer esse caminho ao contrário, reconstruindo os apoios ao mesmo tempo relacionais e ocupa-

---

\* N.T.: Exóticos usado no sentido de que não pertencem à nossa civilização ocidental moderna; resquícios de sociedades anteriores e/ou atrasadas.

cionais para arrancar da exclusão aqueles que, progressivamente ou bruscamente, desligaram-se. A possibilidade desse duplo movimento sugere que a exclusão não é um destino. São possíveis intervenções na perspectiva preventiva, de um lado, para consolidar a zona de vulnerabilidade e tentar evitar a queda na marginalidade, e, de outro lado, na zona da desfiliação, para tentar evitar uma instalação nesse campo, transformando as dificuldades de inserção em exclusão definitiva.

Do ponto de vista prático, é preciso distinguir bem essas duas estratégias, sem ao mesmo tempo menosprezar nenhuma delas. Sem dúvida alguma, as “grandes” políticas de luta contra a marginalidade seriam aquelas dirigidas para o emprego, a moradia, a situação de erosão cultural das categorias desfavorecidas, isto é, às “causas” da miséria e da infelicidade. Mas sobre esses programas, em torno dos quais há obviamente unanimidade, ao menos na superfície, as pressões políticas e econômicas são fortes. Estaríamos cometendo um equívoco, portanto, ao subestimar a importância de esforços mais modestos e menos prestigiosos, dirigidos aos que já se desligaram. Tais são as políticas “reparatórias” (e não preventivas) como a renda mínima de inserção. Um critério paradoxal do sucesso das intervenções desse tipo<sup>9</sup> seria que um máximo de pessoas **saíssem** do dispositivo e que o número de beneficiários **diminuísse**, dado que um grande número dentre eles teria conseguido sua reinserção, mas também porque o trabalho desenvolvido paralelamente sobre a zona de vulnerabilidade teria impedido a entrada na marginalidade de recém-chegados. Portanto, não devemos conceber as ações preventivas e as ações reparatórias como antagônicas, mas sim como complementares.

**Tradução: Ida Maria Thereza S. Frank\***

---

<sup>9</sup> A renda mínima de inserção se inscreve num conjunto mais amplo de intervenções sociais que se desenvolveram particularmente na França a partir do início dos anos oitenta. Elas visam enfrentar os problemas da marginalidade, da insegurança, do desemprego e da privação econômica e cultural sobre uma base ao mesmo tempo global e local fazendo intervir as diferentes instâncias concernidas sobre o terreno (parceria e transversalidade). Dessa forma, os comitês de prevenção da delinquência, os programas de desenvolvimento social dos bairros e das zonas de educação prioritária, muitas operações sobre a inserção social e profissional dos jovens... Essas políticas adquirem atualmente uma forma unificada e sistemática sob o nome de “política da cidade” e sob a responsabilidade de um ministro.

\* Socióloga pela Universidade Federal da Bahia.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- CASTEL, R.  
1992 La désaffiliation: précarité du travail et vulnérabilité relationnelle. In: DONZELOT, J. (org.) **Face à l'exclusion: le modèle français**. Paris: Ed. Esprit.
- CHALION-DEMERSAY, S.  
1987 Les désunions libres. **Revue internationale d'action communautaire**. Paris: n.18/58.
- DONZELOT, J.  
1984 L'invention du social. Paris: Fayard.
- DUBET, F.  
1986 **La galère: jeunes en survie**. Paris: Fayard.
- EWALD, F.  
1986 **L'Etat-providence**. Paris: Fayard.
- GALLAND, O.  
1985 **Les jeunes**. Paris: La Découverte.
- GEREMEK, B.  
1988 **La potence ou la pitié**. Paris: Gallimard.
- GOFFMAN, E.  
1968 **Asiles. Essais sur la condition sociale des malades mentaux**. Paris: Minuit.
- HARTZFELD, H.  
1971 **Du paupérisme à la Sécurité sociale**. Paris: Plon.
- HOGGART, R.  
1968 **La culture du pauvre**. Paris: Minuit.
- INSEE  
1990 **Données sociales**. Paris: p. 34.
- LENOIR, R.  
1974 **Les exclus**. Paris: Seuil.
- LEBAUBE, A.  
1988 **Le travail en miettes**. Paris: Hachette. p. 87.
- PAYGAM, S.  
1990 **La disqualification sociale. Pauvreté et condition d'assisté**. Paris: PUF.
- VANLERENBERGHE, P.  
1992 **RMI le pari de l'insertion**. Paris: La Documentation française.